



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0126/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº436/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA - ME

PROTOCOLO Nº 15.754.706-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.600.643/0001-00, com sede na Estrada da Mauritanía, s/nº, Linha Cacique - São Miguel do Iguazu/PR, CEP: 85.877-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor **Almir Zardinello**, inscrito no CPF sob o nº 475.233.529-87, portador da carteira de identidade nº 3.665.066-4 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 436/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 10/07/2019 até 09/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de **R\$ 2.977,00 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o **valor total de R\$ 11.908,00 (onze mil, novecentos e oito reais)** para o período de 4 (quatro meses), conforme quadro abaixo:

Rubem J. Zardinello

Bruno Laro Bezio

A



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0126/2019

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (04 MESES)
Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - PEF	Foz do Iguaçu	Avenida Mercúrio, 580	300	2,29	687,00	2.748,00
Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II - PEF II	Foz do Iguaçu	Avenida Mercúrio, 850	400	2,29	916,00	3.664,00
Cadeia Pública Laudemir Neves - CPLN	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182	300	2,29	687,00	2.748,00
Centro de Reintegração Feminino - CRESF	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182	300	2,29	687,00	2.748,00
TOTAL					2.977,00	11.908,00
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS						1300
PREVISÃO TOTAL LITROS 4 (QUATRO) MESES						5.200

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação 3917.06.421.13.4383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (3390.30) - Material de Consumo, fonte: 100 e/ou 101.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução nº 065/2018 - SESP
Indústria e Comércio de Laticínios Kase Ltda.
CNPJ: 02 600 643/0001-00

Almir Zardinello
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS KASE LTDA - ME

Almir Zardinello
RG: 9.789.693-3

Bianco Auoro Bozio
RG: 13.108.164-2